



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

LEI Nº 671/2024

Dispõe sobre a nomeação de estabelecimento de ensino que especifica e dá outras providências

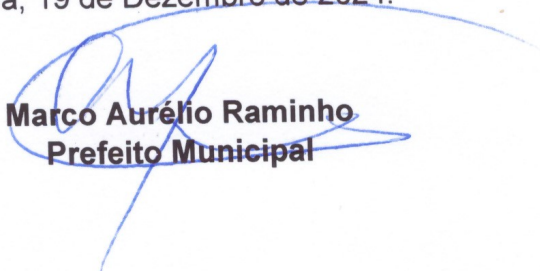
A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Dona Maria Rosa (CMEI Dona Maria Rosa) o educandário municipal destinado à educação infantil.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a fixação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e providenciará a comunicação dos órgãos mencionados no art. 10 da Lei Municipal n. 549/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 19 de Dezembro de 2024.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal